



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 010/2018

Dispõe sobre rotinas para as Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Coronel Pacheco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO-MG, Excelentíssimo Senhor Vereador Felipe Fonseca Guerra, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso II, do art. 20 da Lei Orgânica Municipal e **CONSIDERANDO**:

os princípios gerais norteadores da Administração Pública estabelecidos na Constituição Federal, art.37, "caput";

a necessidade de aprimorar os instrumentos de controle interno, eficiência da administração pública, organização administrativa e transparência;

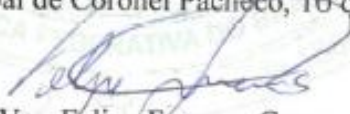
RESOLVE:

Art. 1º - Todas as unidades administrativas da Câmara Municipal, mesa diretora, setor de contabilidade e tesouraria, setor de expediente, setor jurídico e comissões deverão registrar, sob forma de protocolo, os documentos recebidos na Câmara Municipal, assinando o nome de quem o recebeu e a data do recebimento.

Art. 2º - Os documentos arquivados em pasta deverão ser organizados e numerados.


Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Pacheco, 10 de julho de 2018.


Ver. Felipe Fonseca Guerra
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO / MG
Certifico que o presente foi publicado, por afixação
no Quadro de Aviso da Câmara Municipal
Coronel Pacheco / MG

Em, 10 / 07 / 20 18


SERVIDOR DO LEGISLATIVO